



Associação Portuguesa
para a Promoção da
Segurança da Informação

Os desafios

do *Regulamento Geral da Proteção de Dados*
(RGPD)
da *General Data Protection Regulation*
(GDPR)

João Paulo M. Ribeiro
28 junho 2017

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

ISSN 1977-0774

Jornal Oficial

L 119

da União Europeia



Edição em língua portuguesa

Legislação

59.º ano
4 de maio de 2016

Índice

I Atos legislativos

Página

REGULAMENTOS

- * **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (¹)**

1

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS:

- Âmbito: sector público & sector privado – **25 maio 2018**
- Responsabilização / Contabilização / Acompanhamento / Conformidade: contratante/responsável (controla) vs subcontratante(s) (trata/processa); manutenção de registos sobre tratamentos de dados; sanções/coimas;
- Consentimento: **livre**, específico, **informado** e inequívoco e **expresso**; **parental**; **explícito**
- Princípios da Proteção: **desde a conceção** (*privacy by design*)
por defeito (*privacy by default*)
- Direitos: **apagamento**; **esquecimento**; **portabilidade**; **limitação**;

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS:

- Notificação de Violações (“*data breaches*”) – **Autoridade vs Titular(es)**
72 horas
- Avaliações de Impacto do Tratamento – “*Data Protection Impact Assessment*” (DPIA); Processo documentado;
- Políticas de Privacidade; Transparência; Facilidades no acesso; etc.
- Encarregado de Proteção de Dados – “*Data Protection Officer*” (DPO)
– organismos públicos; tratamentos “*grande escala*”; tratamentos “*categorias especiais*”; tratamentos “*infrações*”; 250 colaboradores;
- Segurança do(s) Tratamento(s)

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS: Segurança dos Tratamentos

- aplicar **medidas de segurança adequadas em função dos riscos**
- registo de **todas as atividades** dos tratamentos e **suporte documental** (físico e digital);
- **Minimização; Pseudoanonimização; Cifragem;**
- capacidade de assegurar a **confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes** dos **sistemas** e dos **serviços** do tratamento;
- capacidade de restabelecer **disponibilidade** e o **acesso** aos dados pessoais de **forma atempada** no caso de um **incidente** físico ou técnico;

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS: Segurança dos Tratamentos

- **processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento**
- **avaliar o nível de segurança adequado face aos riscos de destruição, perda e alteração acidentais ou ilícitas, e à divulgação ou ao acesso não autorizados, na transmissão, conservação ou qualquer outra operação – auditoria...**
- *Cibercriminalidade; BYOD; Cloud; Big Data; Data Analytics; IoT; ...*
- *Códigos de Conduta; Formação/Sensibilização; Certificação e Selos; ...*

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS: Alargamento do conceito de Dados Pessoais

*«Dados Pessoais»: informação relativa a uma **pessoa singular identificada ou identificável** («titular dos dados»);*

*é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um **número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica** ou a um ou mais elementos específicos da **identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social** dessa pessoa singular.*

[artº 4º “definições” al. 1)]

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS: Alargamento do conceito de Dados Pessoais

- *“dados biométricos”*
- *“definição de perfis” / “decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado”*
- *“endereços IP”*
- *“testemunhos de conexão (cookie)”*
- *“etiquetas de identificação por radiofrequência”; ...*

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DESAFIOS: Normas, Boas Práticas e Frameworks

- NP ISO 27001:2013 – Gestão de Segurança de Informação
- ISO/IEC 27002 – “Controlos” de Segurança de Informação
- ISO/IEC 22301:2014 – Gestão da Continuidade de Negócios
- NP ISO 31000:2013 – Gestão do Risco (ISO/IEC 27005)
- NP ISO 20000-1:2015 – TI: Gestão de Serviços
- NP ISO/IEC 38500:2015 – Governação e Gestão das TI
- Melhores Práticas: Tribunal de Contas, Instituto de Seguros de Portugal, CMVM, Banco de Portugal,...
- CobiT®; ISACA; Privacy By Design (Ann Cavoukian, Ph.D.); outras...

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

EMPRESAS

2015	1.181.406
------	-----------

Fontes/Entidades: INE, PORDATA
Última actualização: 2017-03-14

Bancos, Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo
2015	2015
4.532	734

Fontes/Entidades: INE (até 2005) | BP; INE (a partir de 2006), PORDATA
Última actualização: 2016-11-03

Anos	Empresas do sector público							
	Total	Administrações Públicas				Sociedades públicas		
		Total	Central	Regional	Local	Total	Sociedades não financeiras	Sociedades financeiras
2016	608	284	125	26	133	324	279	45

Fontes/Entidades: DGAEP/MF, PORDATA
Última actualização: 2017-04-11

10

MEDIDAS

PARA PREPARAR
A APLICAÇÃO
DO REGULAMENTO
EUROPEU
DE PROTEÇÃO
DE DADOS



Associação Portuguesa
para a Promoção da
Segurança da Informação

Obrigado!

Dúvidas?